

27-06-2013

-----ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO  
CONCELHO DE ODEMIRA, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JUNHO DO ANO  
DE DOIS MIL E TREZE:-----

----- Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e treze, realizou-se no auditório da Biblioteca Municipal “José Saramago”, em Odemira, uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, presidida pela Senhora Natália Maria Rocha de Brito Pacheco Cabecinha, Presidente da Assembleia Municipal, secretariada pelo Senhor Amâncio Francisco Mendes da Piedade (Primeiro Secretário) e pela Senhora Paula Cristina dos Santos Custódio (Segunda Secretária), e convocada pela primeira ao abrigo do número um do artigo quadragésimo nono e da alínea b) do número um, do artigo quinquagésimo quarto da Lei número cinco A, barra dois mil e dois, de onze de janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do número um do artigo décimo quarto do respetivo Regimento, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

----- I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

----- II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- **Ponto um:** Apreciação e aprovação das Atas das Sessões Extraordinária de 25/04/2013 e Ordinária de 30/04/2013.-----

----- **Ponto dois:** Apreciação de Expediente.-----

----- **Ponto três:** Apreciação de assuntos de interesse para o concelho.-----

----- III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- **Ponto um:** Cumprimento do disposto na alínea e) do nº 1 do art.º 53º da Lei n.º 5-A/2002 de 11/01, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18/09: apreciação.-----

----- **Ponto dois:** Alteração ao Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia de Sabóia e Pereiras Gare: apreciação e deliberação;-----

27-06-2013

-----**Ponto três:** Proposta nº 20/2013 P - Revisão do Estudo de Viabilidade Económica Financeira no âmbito do Contrato de Parceria e Contrato de Gestão entre o Estado Português, os Municípios associados da AMGAP e a AGDA: apreciação e deliberação; -----

-----**Ponto quatro:** Proposta nº. 21/2013 P - Constituição das Comissões Instaladoras das Freguesias criadas por alteração dos limites territoriais: Designação de membros para integrar as Comissões Instaladoras das Freguesias de Colos e de Vale de Santiago;-----

-----**Ponto cinco:** Aquisição de Serviço de Monitorização e Avaliação do Plano Educativo Municipal (PEM), do Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e do Plano de Desenvolvimento Económico (PDE) - Modalidade de avença: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02;-----

-----**Ponto seis:** Aquisição de Serviço de Consultadoria Jurídica sob a forma de avença - Renovação de Contrato: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02;-----

-----**Ponto sete:** Aquisição de Serviço de Design de Comunicação, na modalidade de avença: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02;-----

-----**Ponto oito:** Aquisição de inertes até ao valor de 52.250,00 € ou um ano para aprovisionamento do parque de materiais, sito Bemparece: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02; -----

-----**Ponto nove:** Aquisição de serviço de elaboração de plano de ação de melhoria da qualidade da água para consumo humano, na modalidade de avença: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02; -----

-----**Ponto dez:** Aquisição de peças e acessórios para veículos do Município de Odemira até ao valor de vinte mil euros ou um ano: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02;-----

27-06-2013

-----**Ponto onze:** Aquisição de emulsão para aprovisionamento da central de asfalto até ao valor de 63.146,00 € ou pelo período de um ano: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02;-----

-----**Ponto doze:** Aquisição de Serviço de Consultadoria na Área da Eletricidade na Modalidade de Contrato de Avença para o Município de Odemira: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02;-----

-----**Ponto treze:** Aquisição de Serviço de Comunicações Fixas para o Município de Odemira: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02;-----

-----**Ponto catorze:** Aquisição de serviço de auditoria externa das contas do Município de Odemira (2013,2014,2015): apreciação e deliberação nos termos do n.º 2 do art.º 48.º da lei n.º 2/2007, de 15/01 e ainda nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02--

-----**ABERTURA DA SESSÃO**-----

-----Pelas vinte e uma horas, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal declarou, nos termos da Lei, aberta a sessão e, depois de saudar os presentes, passou a palavra ao Primeiro Secretário que procedeu à chamada, tendo-se verificado, após algumas chegadas mais tardias, a presença de vinte e três membros da Assembleia Municipal a saber, os Senhores Amâncio Francisco Mendes da Piedade, António Carlos Ramos Ruas Gonçalo Ventura, Cláudia Isabel Neves Pacheco da Silva, Dário Filipe da Conceição Guerreiro, Dinis Manuel Campos Nobre, Eduardo Abrantes Francisco, Helena Maria Theodora Loermans, Humberto Inácio da Encarnação, Idálio Manuel Guerreiro Gonçalves, João Miguel Nobre Rebelo dos Reis, José da Silva Valério, José Gabriel Rodrigues Opanashchuk Lourenço, José Júlio Rosa de Oliveira, José Manuel dos Reis Guerreiro, José Vieira Ramos, Manuel António Dinis Coelho, Manuel de Matos Sobral Penedo, Manuel Inácio Dias Pereira, Manuel José Pereira Guerreiro Martins, Mário Neves Páscoa Conceição, Natália Maria Rocha de Brito Pacheco Cabecinha, Nazário

27-06-2013

Duarte Viana e Paula Cristina dos Santos Custódio, e a ausência dos Senhores Abílio José Guilherme Béjinha, Alberto José Branquinho Beijinha, Florival Matos Silvestre, Presidente da Junta de Freguesia de Bicos, Hélder Ledo António, Presidente da Junta de Freguesia Zambujeira do Mar, Joana Nunes Cortes de Matos Figueira, João Palma Quaresma, Leonel Nunes Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Pereiras-Gare, Manuel Amaro Freire Marreiros Figueira, Márcia Cristina Viana Silva Inácio, Maria Luísa Vilão Palma, Mário Manuel Lourenço da Silva Santa Bárbara, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, Paulo Jorge Dias Reis, Sónia Alexandra Martins Raposo e Vanda Maria dos Santos Benito da Silva Ribeiro.-----

----- A Senhora Ana Maria de Miranda Nazaré Loureiro, eleita pelo Bloco de Esquerda solicitou a sua substituição, por um período de seis dias, em conformidade com o disposto no artigo septuagésimo oitavo da Lei número cinco A, barra dois mil e dois, de onze de janeiro, que alterou a Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro.

----- Encontrando-se presente o cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Bloco de Esquerda, procedeu-se à substituição, nos termos do artigo septuagésimo nono da Lei anteriormente referida, tomando posse, pelo período em causa, o Senhor José David Fernandes Geraldo, passando a estar presentes na sessão vinte e quatro membros da Assembleia Municipal. -----

-----Do Executivo da Câmara Municipal de Odemira, estiveram presentes os Senhores José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal e Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, Vereador eleito pelo Partido Socialista. -----

-----Reportando-se às faltas registadas nas sessões ou reuniões anteriores verificou-se que à sessão extraordinária que se realizou no dia vinte e cinco de abril do ano dois mil e treze e à sessão ordinária que se realizou no dia trinta de abril do ano dois mil e treze, registaram-se as faltas injustificadas do Senhor Leonel Nunes Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de

27-06-2013

Pereiras-Gare. -----

----- **I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:** -----

----- Não se registou qualquer intervenção por parte do público. -----

----- **II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **Ponto um:** APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIA DE VINTE E CINCO DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE E ORDINÁRIA DE TRINTA DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE: Uma vez que todos os presentes se encontravam de posse de exemplares fotocopiados das atas em epígrafe, previamente enviados com a restante documentação para esta sessão, foi assim dispensada a leitura das mesmas, sendo imediatamente submetidas à apreciação. -----

----- a) ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINTE E CINCO DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE: Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da ata em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, um voto a favor do eleito pelo Bloco de Esquerda e uma abstenção dos membros eleitos pelo Partido Socialista, quando estavam presentes vinte e três membros da Assembleia Municipal; --

----- b) ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE TRINTA DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE: Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da ata em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, um voto a favor do eleito pelo Bloco de Esquerda e duas abstenções dos membros eleitos pelo Partido Socialista, quando estavam presentes vinte e três membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto dois:** APRECIÇÃO DE EXPEDIENTE: A exemplo das sessões anteriores,

27-06-2013

embora todos os presentes se encontrassem munidos de fotocópias dos mapas-resumo da correspondência recebida e expedida desde a última sessão ordinária, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou os respetivos originais à disposição de eventuais interessados, para melhor esclarecimento. -----

-----Não havendo qualquer intervenção, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----**Ponto três:** APRECIACÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARA O CONCELHO: -----

-----Interveio a Senhora Helena Loermans que, referindo-se ao Banco Local de Voluntariado de Odemira e tendo em conta que aquela entidade resultou de uma proposta da Assembleia Municipal de Odemira, sugeriu que fosse convidada a responsável pelo referido Banco a apresentar numa sessão da Assembleia Municipal o trabalho desenvolvido no primeiro ano de atividade, à semelhança do que acontece com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Odemira. -----

-----Por último, e como membro representante da Comissão Permanente para Divulgação da Assembleia Municipal perguntou se a Assembleia Municipal iria participar na FACECO e em caso afirmativo, considerou que a participação devia ser feita de uma forma mais ativa, devendo para o efeito a citada Comissão reunir com urgência.-----

-----Interveio o Senhor José David Geraldo, eleito pelo Bloco de Esquerda que apresentou as seguintes Moções:-----

-----**MOÇÃO**-----

-----**“Saudação à Greve Geral e a todas as lutas pelo derrube do governo da troika**-----

-----Fiel às imposições da troika e fanático da austeridade, o governo PSD/CDS persiste em violar a legalidade e desrespeitar as decisões do Tribunal Constitucional. A sua recusa em pagar atempadamente o subsídio de férias na administração pública confirma uma atitude

27-06-2013

vingativa que só é possível com a cumplicidade ativa do atual Presidente da República.-----

-----A decisão de cerca de uma centena de autarquias – entre as quais o município de Odemira – de pagar o subsídio de férias em junho demonstra que outro caminho é possível, apesar das dificuldades financeiras dos municípios, agravadas por uma política recessiva que fez disparar simultaneamente o desemprego e a própria dívida. -----

-----E o desastre económico e social ameaça não ficar por aqui. Em julho, no início da oitava avaliação da troika, serão anunciados novos cortes de 4700 milhões de euros na saúde, na educação e na segurança social que provocariam dezenas de milhar de despedimentos, a sobrecarga da população com nova taxas e impostos sobre as pensões, reformas e serviços essenciais, bem como o colapso de muitos destes serviços.-----

-----Esta política desastrosa tem enfrentado a resistência dos trabalhadores e da generalidade dos cidadãos que vivem os dramas do empobrecimento e do desemprego. A determinação dos professores em defesa da escola pública, contra o autoritarismo do ME e a “mobilidade especial”, primeira etapa para o despedimento, é um exemplo a seguir. -----

-----A Greve Geral de hoje, 27 de junho, convocada pelas duas centrais e por dezenas de sindicatos independentes, é um momento de grande convergência de todas as formas de resistência popular à austeridade, em defesa dos salários e pensões e contra o aumento do horário de trabalho. E é um “cartão vermelho” a este governo e ao seu último apoiante, Cavaco Silva, que será repetido e ampliado nas eleições autárquicas de 29 de setembro próximo. -----

-----Assim, a Assembleia Municipal de Odemira, reunida em sessão ordinária de 27 de junho de 2013: -----

----- 1. Saúda a Greve Geral de 27 de junho e todas as manifestações de solidariedade com esta greve que hoje ocorreram por todo o país. -----

----- 2. Caso seja aprovada, esta Moção será comunicada à CGTP e à UGT, ao Presidente da República, à Presidente da Assembleia da República e aos Grupos Parlamentares da

27-06-2013

Assembleia da República, ao Primeiro-Ministro e enviada para publicação aos órgãos de comunicação nacionais e regionais.-----

-----José David Geraldo -----

-----Deputada Municipal do Bloco de Esquerda”-----

-----**MOÇÃO**-----

-----**“Voto de Congratulação**-----

-----A decisão do Tribunal Constitucional que considerou inconstitucionais normas do diploma que estabelecia um novo regime jurídico para as autarquias locais e um novo estatuto das entidades municipais, constitui motivo de satisfação para os autarcas.-----

-----Tendo por base a Proposta de Lei n.º 104/XII do governo, o documento já tinha merecido a discordância de inúmeros órgãos autárquicos, assembleias de freguesia e assembleias municipais, por afetar o núcleo essencial dos órgãos deliberativos e os princípios de independência e da especialidade das autarquias locais.-----

-----Recorde-se que o parecer da ANMP e da ANAFRE bem como as sugestões bem fundamentadas de muitas autarquias nunca foram tidas em conta pelo ex-ministro Relvas e demais governantes, pelo que o pedido de apreciação da constitucionalidade daquela lei teve o desfecho que a democracia exigia, a reprovação do diploma.-----

-----Pelo exposto, a Assembleia Municipal de Odemira, reunida em 27 de junho de 2013, delibera:-----

-----1 – Congratular-se com a declaração de inconstitucionalidade proferida pelo Tribunal Constitucional sobre o estatuto das entidades intermunicipais;-----

-----2 – Manifestar a vontade de que sejam reforçadas as competências e os recursos das autarquias locais;-----

-----3 – Exigir o respeito pela autonomia do poder local;-----

-----4 – Caso seja aprovada, esta Moção será enviada ao Presidente da República, ao



27-06-2013

Presidente do Tribunal Constitucional, à Presidente da Assembleia da República e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, ao Primeiro-Ministro e enviada para publicação aos órgãos de comunicação nacionais e regionais. -----

----- José David Geraldo -----

----- Deputada Municipal do Bloco de Esquerda” -----

----- Interveio o Senhor Dário Guerreiro que fez a seguinte intervenção: -----

----- “Agradecimento. -----

----- Numa altura em que se dá início a mais uma época balnear, foi com agrado que recebemos a notícia da atribuição da bandeira azul a quatro praias odemirenses, Furnas, Almogrove, Carvalhal e Zambujeira do Mar. Este galardão atribuído pela Associação Bandeira Azul da Europa é símbolo da qualidade das nossas praias, sendo apenas merecedoras deste as praias que cumpram um conjunto de critérios de informação e educação ambiental, qualidade da água, gestão ambiental e equipamentos, de segurança e serviços. De realçar ainda que a Quercus distinguiu também recentemente como praias de qualidade Ouro as Furnas, Malhão, Almogrove, Zambujeira do Mar e Farol.-----

----- De recordar que no ano passado as praias das Furnas e Zambujeira do Mar foram distinguidas nas 7 Praias Maravilhas de Portugal. Já no início deste ano o conceituado jornal britânico The Guardian numa lista de 20 sugestões para férias na praia, escolheu a praia da Zambujeira como um bom destino.-----

----- Hoje mesmo na edição da Revista Visão, entre 55 praias 5 estrelas, dez são de Odemira.-----

----- Odemira é hoje um destino turístico de qualidade, com praias conhecidas a nível internacional.-----

----- O Grupo do Partido quer ainda aqui deixar um agradecimento ao trabalho desenvolvido por todas as entidades responsáveis envolvidas neste processo, no entanto, não

27-06-2013

podemos deixar de realçar o enorme empenho e esforço demonstrado pelo Município de Odemira na promoção não só das nossas praias mas também do nosso concelho.” -----

-----Não havendo mais intervenções a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou à consideração as sugestões apresentadas pela Senhora Helena Loermans e, após terem sido auscultados os representantes de todas as forças políticas presentes nesta sessão, foi deliberado, por consenso, enviar um convite ao Banco Local de Voluntariado para apresentar durante a próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal o trabalho desenvolvido no primeiro ano de atividade, bem como, convocar com urgência a Comissão Permanente para Divulgação da Assembleia Municipal para preparação da participação deste Órgão na FACECO 2013. -----

-----Seguidamente, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou à consideração dos presentes as Moções apresentadas pelo eleito pelo Bloco de Esquerda.-----

-----Interveio o Senhor José Manuel Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de São Teotónio, que referiu que concordava com a realização de greves desde que fossem pertinentes, discordando porém com a atuação dos piquetes de greve, considerando que as pessoas eram democraticamente livres de se apresentarem ao serviço nesse dia. -----

-----Interveio o Senhor Manuel Coelho que referiu que, por diversas vezes, tinha discordado com as posições tomadas pelo Bloco de Esquerda naquela Assembleia Municipal; no entanto, as duas Moções apresentadas representavam um esforço para gerar o consenso, felicitando o Bloco de Esquerda por isso. Referiu ainda a importância e utilidade dos consensos a nível local na resolução de questões pertinentes. -----

-----Informou também que não tinha feito greve neste dia, no entanto, estava solidário com as lutas que eram legítimas e com o espírito de unidade e equilíbrio que se encontram referidos nas Moções em causa. -----

-----Por último, relativamente à segunda Moção revelou que estava de acordo com o seu

27-06-2013

conteúdo porque se tratava de uma matéria que também dizia respeito ao Município de Odemira. Disse também em relação à primeira Moção que, pese embora as dificuldades e o clima recessivo no país, o Município de Odemira teve a sensibilidade de efetuar o pagamento do subsídio de férias aos seus funcionários. -----

----- Interveio novamente o Senhor José Manuel Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de São Teotónio, que informou que a maioria das Juntas de Freguesia do concelho também pagou os vencimentos aos seus funcionários.-----

----- Neste sentido, por sugestão do Senhor Manuel Coelho e aceitação do proponente da Moção, foi deliberado por consenso acrescentar ao texto da primeira Moção, onde se lê: “entre as quais o Município de Odemira”, deve ler-se: “entre as quais o Município e as Freguesias do concelho Odemira”. -----

----- Não havendo mais intervenções sobre as Moções em causa foram as mesmas colocadas à votação, tendo-se obtido o seguinte resultado: -----

----- a) A Moção sobre “Saudação à Greve Geral e a todas as lutas pelo derrube do governo da troika” foi aprovada por maioria, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, um voto contra dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e quatro abstenções dos membros eleitos pelo Partido Socialista, quando estavam presentes vinte e quatro membros da Assembleia Municipal. -----

----- b) A Moção sobre “Voto de Congratulação” foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, um voto contra dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção dos membros eleitos pelo Partido Socialista, quando estavam presentes vinte e

27-06-2013

três membros da Assembleia Municipal.-----

-----Interveio o Senhor Manuel Pereira, Presidente da Junta de Freguesia da Boavista dos Pinheiros, que manifestou a sua preocupação relativamente à permanência temporária de cidadãos da étnica cigana na Boavista dos Pinheiros, referindo que já tinha recebido diversas queixas devido ao lixo, por lavarem os animais na água do canal e a alguns roubos. Sobre este assunto, informou ainda que já tinha oficiado a Câmara Municipal, a Guarda Nacional Republicana e a Associação de Beneficiários do Mira para efetuarem um reunião sobre aquela situação. -----

-----Sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara informou que a Guarda Nacional Republicana tem vindo a efetuar ações de sensibilização junto daquela comunidade, considerando que a situação estava controlada. Disse ainda que há muito que não tinham no concelho uma presença tão assídua daqueles cidadãos que têm algumas localizações preferenciais. -----

-----Interveio o Senhor José Valério, Presidente da Junta de Freguesia de Luzianes-Gare, que relativamente ao encerramento do fontanário das Taliscas, informou que não discordava pelo facto do encerramento ter sido efetuado devido à qualidade da água, no entanto, considerava que deveria ser de alguma maneira permitido o acesso à água para rega das hortas, com a advertência de que era imprópria para consumo público. Disse ainda que o consumo excessivo de água poderia ser resolvido através da colocação de contadores nos cidadãos que pretendessem utilizar a água para a rega. Lamentou que um fontanário que produzia muita água tivesse encerrado, considerando que talvez se justificasse o investimento no tratamento daquela água. ---- -----

-----Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que, nos últimos anos, tem havido série de alterações à legislação referente à água e que o abastecimento público passou a ser regulado por lei. Disse ainda que, no concelho de Odemira, a qualidade da água

27-06-2013

tinha muita a ver com a sua origem, designadamente se era ou não proveniente da Barragem de Santa Clara. Referindo-se, por exemplo, à Barragem de Pereiras-Gare, informou que a sua água apresentava níveis de qualidade indesejados para as entidades reguladoras, porque tinha uma elevada turvação e irregularidades no abastecimento. Também noutras localidades do concelho, especialmente no interior, a água apresentava elevados níveis de ferro e manganês, considerando que a qualidade da água subterrânea raramente melhorava. -----

-----Sobre o tratamento da qualidade da água, referiu que pretendia apresentar na Assembleia Municipal o Estudo Económico e Financeiro mandado realizar pelo Município de Odemira sobre os sistemas de água no concelho de Odemira, para que todos pudessem verificar e comparar o custo da água.-----

-----Sobre este assunto, lembrou ainda que os Órgãos Executivo e Deliberativo do Município de Odemira tinham aprovado, por unanimidade, a Parceria Pública-Pública entre os vinte e um Municípios do Alentejo e a empresa Águas de Portugal. Pese embora a legitimidade daquela aprovação, quem assumiu a responsabilidade de fazer a gestão não tinha cumprido completamente com o que tinha sido acordado com o Município de Odemira, em termos de investimentos e de melhoria da qualidade da água. Nesse sentido, desconfortados com essa situação de incumprimento do contrato, foi exigido que fosse efetuada a sua revisão. Informou ainda que do que estava contratado, os investimentos relativos às Estações de Tratamento de Águas Residuais de São Teotónio, de São Luís, de Sabóia e de sistemas de abastecimento ao interior do concelho estavam atrasados, estando apenas em fase de conclusão a Estação de Tratamento de Águas Residuais de Vila Nova de Milfontes.-----

-----Por último, disse relativamente ao fontanário das Taliscas que nas análises efetuadas à qualidade da água tinha sido detetado níquel e, por esse, facto a Senhora Delegada de Saúde alertou para o encerramento imediato do abastecimento. Devido a essa situação, o Município de Odemira estava no momento a fornecer garrações de água periodicamente à população que

27-06-2013

utilizava aquela água e tinha colocado também um jopper no local, lembrando que o problema não tinha a ver com o consumo excessivo ou o custo da água, mas sim com a qualidade da água do fontanário. -----

-----Por fim, neste ponto da Ordem de Trabalhos foi ainda deliberado, por consenso, alterar a data prevista para a realização da sessão ordinária de setembro desta Assembleia Municipal, devendo a mesma se realizar no dia dezasseis de setembro, segunda-feira, pelas vinte horas e trinta minutos, naquele auditório. -----

-----Não havendo mais intervenções a Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este ponto da Ordem de Trabalhos.-----

----- **III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

-----**Ponto um:** CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA ALÍNEA E) DO NÚMERO UM DO ARTIGO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO DA LEI NÚMERO CENTO E SESENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI NÚMERO CINCO A BARRA DOIS MIL E DOIS, DE ONZE DE JANEIRO: Foi presente o Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Município de Odemira, nas diferentes áreas, no período de um de abril a trinta e um de maio do corrente ano, que ficará arquivado no maço de documentos da presente sessão. -----

-----Não se registou qualquer pedido de esclarecimento.-----  
-----A Assembleia Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----**Ponto dois:** ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA DE SABÓIA E PEREIRAS GARE: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

-----“2 - ASSUNTO N.º 0364-2013 - ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA DE SABÓIA E-----

27-06-2013

PEREIRAS GARE-----

-----Na sequência das informações dos serviços, foram presentes as minutas de alteração ao Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia de Sabóia e Pereiras Gare, celebrados em 25 de janeiro do corrente ano.-----

-----A alteração ao Protocolo de Competências supra, visa a alteração do número de quilómetros efetuados diariamente com os transportes escolares, pelas referidas Juntas de Freguesia, e conseqüentemente um acréscimo de 2.835,66 € (dois mil, oitocentos e trinta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos) no que concerne a Sabóia e 3.927,84 € (três mil, novecentos e vinte e sete euros e oitenta e quatro cêntimos) para Pereiras Gare, montantes a transferir para as referidas Juntas de Freguesia, no ano de 2013.-----

-----Face ao exposto, propõe a aprovação das minutas de alteração ao Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia de Sabóia e Pereiras Gare, bem como que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar em representação do Município.-----

-----Propõe-se a aprovação das minutas de alteração dos Protocolos de Delegação de Competências nos termos propostos, bem como a posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Interveio o Senhor José Gabriel Lourenço, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, que perguntou se as Juntas de Freguesia em causa faziam o transporte de alunos do primeiro, segundo e terceiros ciclos.-----

-----Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que existiam alunos do terceiro ciclo que eram transportados pelas Juntas de Freguesia desde o local onde residem até ao local onde o autocarro parte e os transporta para Odemira. Informou ainda que no

27-06-2013

transporte do terceiro ciclo, o Município de Odemira pagava cinquenta por cento e não recebia qualquer verba por parte do Estado. -----

-----Interveio o Senhor Manuel Martins, Presidente da Junta de Freguesia de Sabóia, que informou que aquela alteração dos quilómetros era referente aos alunos do terceiro ciclo que tinham mudado a sua residência da zona das Moitinhas para a Nave Redonda. -----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com vinte e um votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e quatro membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto três:** PROPOSTA Nº 20/2013 P - REVISÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICA FINANCEIRA NO ÂMBITO DO CONTRATO DE PARCERIA E CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS, OS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS DA AMGAP E A AGDA: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“1 - ASSUNTO N.º 0402-2013 - PROPOSTA Nº 20/2013 P - REVISÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICA FINANCEIRA NO ÂMBITO DO CONTRATO DE PARCERIA E CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS, OS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS DA AMGAP E A AGDA -----

-----Foi presente a Proposta nº 20/2013 P, datada de 06/06/2013, proveniente do Gabinete de Apoio ao Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

-----"Proposta nº. 20/ 2013 P-----

-----Revisão do Estudo de Viabilidade Económica Financeira no âmbito do Contrato de Parceria e Contrato de Gestão entre o Estado Português, os Municípios associados da AMGAP



e a AGDA -----

----- Considerando que: -----

----- • Em Junho de 2009 a Câmara Municipal de Odemira aprovou a adesão do Município à parceria público-público do sistema Plurimunicipal de águas e saneamento em conjunto com vinte Municípios do Alentejo, tendo o assunto sido aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 30/06/2009. -----

----- • A Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 03/09/2009, e a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 18/09/2009, aprovaram por unanimidade a integração do Município de Odemira na Associação de Municípios para o mesmo fim, designada de AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública no Alentejo.

----- • No âmbito da parceria supra referida foi constituída a empresa AgdA - Águas Públicas do Alentejo, SA, cuja constituição se reparte por 49% de capital social da AMGAP e 51% da Adp – Águas de Portugal. -----

----- • No âmbito da revisão do EVEF – Estudo de Viabilidade Económica Financeira, foi apresentada uma simulação da faturação da componente fixa da tarifa, com um ponderador de aplicação dos cenários C1 e C2, relativamente à água de abastecimento e referente ao ano de 2014, em que C1 tem por base a população residente e C2 o alojamento, (documento anexo).---

----- • A comissão de parceria bem como a Assembleia Intermunicipal da AMGAP aprovaram os novos pressupostos da tarifa fixa - 50% alojamentos e 50% população, a aplicar à faturação de água de abastecimento em 2014. -----

----- Neste contexto, tenho a honra de propor que a Exm<sup>a</sup>. Câmara Municipal delibere sobre a aplicação do EVEF, tendo em conta os novos pressupostos de tarifa fixa - 50% habitação e 50% população, a aplicar à faturação do consumo de água de abastecimento em 2014, e bem assim se digne remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

27-06-2013

-----Odemira, 6 de junho de 2013-----

-----O Presidente da Câmara, -----

-----a) José Alberto Guerreiro, Eng.º."-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos, e posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Interveio a Senhora Presidente da Assembleia Municipal que perguntou se a designação de “acionistas” constante no gráfico do documento anexo era referente aos Municípios e, bem assim, questionou se aquele estudo tinha sido efetuado por uma entidade externa.-----

-----Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que nos acionistas estavam integrados a empresa Águas de Portugal que detinha cinquenta e um por cento, sendo os restantes quarenta e nove por cento dos vinte e um Municípios do Alentejo. Disse ainda que existia também uma estrutura designada por Comissão da Parceria, com competências próprias, que integra representantes do Estado e dos Municípios associados e que tem por função o controlo e pronúncia em relação às principais decisões. Informou também que como não foi concessionado o sistema, os Órgãos Municipais nas grandes decisões que não se encontram definidas no contrato tinham de se pronunciar.-----

-----Por último, informou que o estudo em causa tinha sido efetuado por uma entidade externa designada por “F9Consulting”.-----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com vinte e um votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto contra do

27-06-2013

membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e quatro membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto quatro:** PROPOSTA N.º 21/2013 P - CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES INSTALADORAS DAS FREGUESIAS CRIADAS POR ALTERAÇÃO DOS LIMITES TERRITORIAIS: DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAR AS COMISSÕES INSTALADORAS DAS FREGUESIAS DE COLOS E DE VALE DE SANTIAGO: Foi

presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

----- “5 - ASSUNTO N.º 0424-2013 - PROPOSTA N.º 21/2013 P - CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES INSTALADORAS DAS FREGUESIAS CRIADAS POR ALTERAÇÃO DOS LIMITES TERRITORIAIS. -----

----- Foi presente a Proposta n.º 21/2013 P, datada de 17/06/2013, proveniente do Gabinete de Apoio ao Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- "Proposta n.º 21 /2013 P -----  
----- Constituição das Comissões Instaladoras das Freguesias criadas por alteração dos limites territoriais-----

----- Considerando que: -----

----- • A Assembleia Municipal em sessão extraordinária realizada em 10/10/2012 deliberou, por maioria aprovar uma proposta de reorganização administrativa para o Concelho, nos termos da Lei 22/2012, de 30 de maio;-----

----- • A Lei n.º.11-A/2013, de 28 de janeiro determina que é a Câmara Municipal a nomear as Comissões Instaladoras das Freguesias criadas por alteração dos limites territoriais; -----

----- • Os prazos previstos na lei para início de funções das Comissões Instaladoras. -----

----- Assim, e por determinação da lei n.º.11-A/2013, de 28 de janeiro remeto o assunto à Exm<sup>a</sup>. Câmara Municipal a fim de ser apreciado e cumprido o estipulado no n.º.3 do artigo 7º.

27-06-2013

Do diploma supramencionado. -----

-----Odemira, 17 de Junho de 2013 -----

-----O Presidente da Câmara, -----

-----a) José Alberto Guerreiro, Eng.º." -----

-----Propõe-se a apreciação e cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 7.º da lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indicar o Senhor Vereador Ricardo Cardoso para integrar a Comissão pela Câmara Municipal, remetendo o assunto à Assembleia Municipal para que este órgão indique o(s) membro(s) para cumprimento do n.º 3 do artigo 7.º da Lei 11-A/2013, de 28 de maio. Mais deliberou, por unanimidade, solicitar à Secretaria de Estado da Administração Interna e à Senhora Presidente da Assembleia da República, esclarecimentos precisos sobre a composição que deve ser cumprida, relativamente ao Concelho de Odemira, para cumprimento do n.º 3 do artigo 7.º, da Lei 11-A/2013, de 28 de janeiro.”-----

-----Interveio o Senhor João Rebelo dos Reis que depois de referir que a interpretação do artigo em causa suscitava muitas dúvidas, apresentou as seguintes Propostas: -----

-----a) Proposta Um: “O Grupo do Partido Socialista eleito para a Assembleia Municipal de Odemira propõe para integrar a Comissão Instaladora da Freguesia de Vale de Santiago o membro Amâncio Francisco Mendes da Piedade”.-----

-----a) Proposta Dois: “O Grupo do Partido Socialista eleito para a Assembleia Municipal de Odemira propõe para integrar a Comissão Instaladora da Freguesia de Colos o membro Amâncio Francisco Mendes da Piedade”. -----

-----Não havendo mais sugestões de cidadãos para a eleição em causa, procedeu-se à votação das propostas em epígrafe, por escrutínio secreto, nos termos do número três do artigo nonagésimo da Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, que veio

27-06-2013

introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, tendo-se obtido os seguintes resultados:-----

----- a) Proposta Um: -----

----- Votantes: Vinte e dois votos;-----

----- Votos a Favor: Dezoito votos;-----

----- Votos Contra: Dois votos; -----

----- Votos (Abstenção): Dois votos.-----

----- b) Proposta Dois: -----

----- Votantes: Vinte e dois votos;-----

----- Votos a Favor: Dezoito votos;-----

----- Votos Contra: Dois votos; -----

----- Votos (Abstenção): Dois votos.-----

----- Em face do exposto, foi deliberado designar o Senhor Amâncio Francisco Mendes da Piedade para integrar a composição das Comissões Instaladoras das Freguesias de Vale de Santiago e de Colos.-----

----- **Ponto cinco:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO EDUCATIVO MUNICIPAL (PEM), DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PDS) E DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO (PDE) - MODALIDADE DE AVENÇA: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTº 6 DA LEI N.º 8/2012, DE 21/02: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

----- “1 - ASSUNTO N.º 0331-2013 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO EDUCATIVO MUNICIPAL (PEM), DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PDS) E DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO (PDE) - MODALIDADE DE AVENÇA-----

27-06-2013

-----Foi presente o processo referente à aquisição de serviço de monotorização e avaliação do Plano Educativo Municipal, do Plano de Desenvolvimento Social e do Plano de Desenvolvimento Económico, na modalidade de avença, no qual consta que após análise das propostas apresentadas ao concurso aberto nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º, conjugado com o artigo 114.º e alínea a) do n.º1 do artigo 16.º, todos do código dos contratos públicos, é de adjudicar a aquisição do serviço supra ao concorrente Tiago André Duarte Pereira. - -----

-----Foi ainda presente a informação n.º126/13 - CMP, da Divisão Financeira e Aprovisionamento na qual consta que no âmbito da aquisição referida está prevista a assunção de compromissos plurianuais, pelo que de harmonia com a alínea c), do n.º1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, deverá o compromisso ser previamente autorizado pela Assembleia Municipal. -----

-----Propõe-se que seja tomado conhecimento, e bem assim que o assunto seja submetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos da alínea c), nº1, artº 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos propostos. Os eleitos pela Coligação Democrática Unitária apresentaram a seguinte Declaração de Voto verbal: “Votamos contra porque consideramos que esta não é a forma mais correta de resolver os problemas de carência do Município.”-----

-----Interveio o Senhor Manuel Coelho que solicitou alguns esclarecimentos sobre a proposta em causa. -----

-----Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que se pretendia

27-06-2013

efetuar a monitorização, ou seja, a avaliação do impacto da implementação daqueles planos ao longo de um determinado período de tempo.-----

----- Interveio a Senhora Presidente da Assembleia Municipal que informou que a Carta Educativa encontrava-se em fase de revisão, tratando-se de um projeto muito importante para um concelho que tem trabalhado muito bem a educação, bem como, as outras áreas sociais. Por último, congratulou o Município de Odemira pela implementação do Observatório das Políticas Educativas do Concelho de Odemira – OPECO, tratando-se de uma iniciativa única e pioneira no país. - -----

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com vinte e um votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e quatro membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto seis:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTADORIA JURÍDICA SOB A FORMA DE AVENÇA - RENOVAÇÃO DE CONTRATO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTº 6 DA LEI N.º 8/2012, DE 21/02: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

----- “2 - ASSUNTO N.º 0340-2013 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTADORIA JURIDICA SOB A FORMA DE AVENÇA - RENOVAÇÃO DE CONTRATO-----

----- Foi presente a informação nº 159/13 - CMP datada de 2013/05/16, da qual consta que por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 2012/12/06, foi aprovada a emissão de parecer prévio vinculativo relativo à renovação do contrato de

27-06-2013

aquisição de serviço de consultadoria jurídica sob a forma de avença, celebrado com a sociedade advogados "Veiga e Moura & Associados - Sociedade de Advogados, RL".-----

-----Da informação supra consta ainda que estão previstos compromissos plurianuais, pelo que se propõe que o assunto seja remetido à Assembleia Municipal visando a autorização prévia nos termos da alínea c), nº1, artº 6º da Lei nº8/2012 de 21 de fevereiro. -----

-----Propõe-se que seja tomado conhecimento, e bem assim, que o assunto seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação e autorização do compromisso plurianual, nos termos da legislação em vigor. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com vinte e um votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e quatro membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto sete:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE DESIGN DE COMUNICAÇÃO, NA MODALIDADE DE AVENÇA: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTº 6 DA LEI N.º 8/2012, DE 21/02: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“3 - ASSUNTO N.º 0356-2013 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE DESIGN DE COMUNICAÇÃO, NA MODALIDADE DE AVENÇA -----

-----Foi presente o processo referente à aquisição de serviço de design de comunicação, na modalidade de avença, no qual consta que após análise das propostas apresentadas ao concurso



27-06-2013

aberto nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com o artigo 114.º e aliena a) do n.º1 do artigo 16, todos do código dos contratos públicos, é de adjudicar a aquisição do serviço supra à concorrente Sónia Isabel de Campos Carraço. -----

----- Foi ainda presente a informação n.º 164/13 - CMP, da Divisão Financeira e Aprovisionamento na qual consta que no âmbito da aquisição referida está previsto a assunção de compromissos plurianuais, pelo que de harmonia com a alínea c), do n.º1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, deverá o compromisso ser previamente autorizado pela Assembleia Municipal. -----

----- Propõe-se que seja tomado conhecimento, e bem assim que o assunto seja submetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos da alínea c), n.º1, artº 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos propostos.”-----

----- Interveio o Senhor Manuel Coelho que solicitou alguns esclarecimentos sobre a proposta em causa. -----

----- Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que aquele serviço referia-se à produção de materiais gráfico de apoio à publicitação de eventos do Município, tais como cartazes, outdoors, agenda e o boletim municipal. -----

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com vinte e um votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e quatro membros da Assembleia Municipal. -----

27-06-2013

-----**Ponto oito:** AQUISIÇÃO DE INERTES ATÉ AO VALOR DE 52.250,00 € OU UM ANO PARA APROVISIONAMENTO DO PARQUE DE MATERIAIS, SITO BEMPARECE: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTº 6 DA LEI N.º 8/2012, DE 21/02: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

-----“1 - ASSUNTO N.º 0382-2013 - AQUISIÇÃO DE INERTES ATÉ AO VALOR DE 52.250,00 € OU UM ANO PARA APROVISIONAMENTO DO PARQUE DE MATERIAIS, SITO BEMPARECE-----

-----Foi presente o processo referente à aquisição de inertes até ao valor de 52.250,00 € ou um ano, para aprovisionamento do parque de materiais, sito Bemparece, no qual consta que após análise das propostas apresentadas ao concurso aberto nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º, do artigo 38.º e dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, é de adjudicar a aquisição supra à empresa "Burgausado - Areias e Gravilhas de Santa Margarida do Sado, Lda."-----

-----Foi ainda presente a informação n.º 193/13 - CMP, datada de 04/06/2013, da Divisão Financeira e Aprovisionamento, na qual consta que no âmbito da aquisição referida está prevista a assunção de compromissos plurianuais, pelo que de harmonia com a alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, deverá o compromisso ser previamente autorizado pela Assembleia Municipal. -----

-----Propõe-se que seja tomado conhecimento e, bem assim, que o assunto seja submetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos propostos.”-----

27-06-2013

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com vinte e um votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e quatro membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto nove:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, NA MODALIDADE DE AVENÇA: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTº 6 DA LEI N.º 8/2012, DE 21/02: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“2 - ASSUNTO N.º 0384-2013 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, NA MODALIDADE DE AVENÇA -----

-----Foi presente o processo referente à aquisição de serviço de elaboração de plano de ação de melhoria da qualidade da água para consumo humano, no qual consta que após análise das propostas apresentadas ao concurso aberto nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com o artigo 112.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, é de adjudicar a aquisição do serviço supra à concorrente Maria de Fátima Guerreiro Oliveira. -----

-----Foi ainda presente a informação n.º 163/13 - CMP, datada de 16/05/2013, da Divisão Financeira e Aprovisionamento, na qual consta que no âmbito da aquisição referida está prevista a assunção de compromissos plurianuais, pelo que de harmonia com a alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, deverá o compromisso ser previamente autorizado pela Assembleia Municipal. -----

27-06-2013

-----Propõe-se que seja tomado conhecimento e, bem assim, que o assunto seja submetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com vinte e um votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e quatro membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto dez:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA ATÉ AO VALOR DE VINTE MIL EUROS OU UM ANO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTº 6 DA LEI N.º 8/2012, DE 21/02: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

-----“3 - ASSUNTO N.º 0385-2013 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA ATÉ AO VALOR DE VINTE MIL EUROS OU UM ANO-----

-----Foi presente o processo referente à aquisição de peças e acessórios para veículos até ao valor de vinte mil euros ou um ano, no qual consta que após análise das propostas apresentadas ao concurso aberto nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º, conjugado com o artigo 114.º e alínea a) do n.º1 do artigo 16.º, todos do código dos contratos públicos, é de adjudicar a aquisição do serviço supra ao concorrente Joaquim José Góis Parreira. -----

27-06-2013

-----Foi ainda presente a informação n.º138/13 - CMP, da Divisão Financeira e Aprovisionamento na qual consta que no âmbito da aquisição referida está prevista a assunção de compromissos plurianuais, pelo que de harmonia com a alínea c), do n.º1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, deverá o compromisso ser previamente autorizado pela Assembleia Municipal. -----

-----Propõe-se que seja tomado conhecimento, e bem assim que o assunto seja submetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos da alínea c), do n.º1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e três membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto onze:** AQUISIÇÃO DE EMULSÃO PARA APROVISIONAMENTO DA CENTRAL DE ASFALTO ATÉ AO VALOR DE 63.146,00 € OU PELO PERÍODO DE UM ANO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTº 6 DA LEI N.º 8/2012, DE 21/02: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“5 - ASSUNTO N.º 0388-2013 - AQUISIÇÃO DE EMULSÃO PARA APROVISIONAMENTO DA CENTRAL DE ASFALTO ATÉ AO VALOR DE 63.146,00 € OU PELO PERÍODO DE UM ANO. -----

27-06-2013

-----Foi presente o processo referente à aquisição de emulsão para aprovisionamento da central de asfalto até ao valor de 63.146,00 € ou pelo período de um ano, no qual consta que após análise das propostas apresentadas ao concurso aberto nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º, do artigo 38.º e dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, é de adjudicar a aquisição supra à empresa "Repsol Lubrificantes Y Especialidades, S.A.".-----

-----Foi ainda presente a informação n.º 194/13 - CMP, datada de 04/06/2013, da Divisão Financeira e Aprovisionamento, na qual consta que no âmbito da aquisição referida está prevista a assunção de compromissos plurianuais, pelo que de harmonia com a alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, deverá o compromisso ser previamente autorizado pela Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se que seja tomado conhecimento e, bem assim, que o assunto seja submetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e três membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto doze:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTADORIA NA ÁREA DA ELETRICIDADE NA MODALIDADE DE CONTRATO DE AVENÇA PARA O

27-06-2013

MUNICÍPIO DE ODEMIRA: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTº 6 DA LEI N.º 8/2012, DE 21/02: Foi presente a proposta que

seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“6 - ASSUNTO N.º 0400-2013 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTADORIA NA ÁREA DA ELETRICIDADE NA MODALIDADE DE CONTRATO DE AVENÇA PARA O MUNICÍPIO DE ODEMIRA. -----

----- Foi presente o processo referente à aquisição de serviço de Consultadoria na Área da Eletricidade na modalidade de avença, no qual consta que após análise das propostas apresentadas ao concurso aberto nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º, conjugado com o artigo 114.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do código dos Contratos Públicos, é de adjudicar a aquisição do serviço supra ao concorrente Cetelmira - Centro Técnico de Eletricidade do Mira, Lda. -----

----- Foi ainda presente a informação n.º 162/13 - CMP, da Divisão Financeira e Aprovisionamento na qual consta que no âmbito da aquisição referida está prevista a assunção de compromissos plurianuais, pelo que de harmonia com a alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, deverá o compromisso ser previamente autorizado pela Assembleia Municipal. -----

----- Propõe-se que seja tomado conhecimento, e bem assim que o assunto seja submetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos propostos.”-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido

27-06-2013

Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e três membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto treze:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES FIXAS PARA O MUNICÍPIO DE ODEMIRA: APECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTº 6 DA LEI N.º8/2012, DE 21/02: Foi presente a proposta que

seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“10 - ASSUNTO N.º 0423-2013 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES FIXAS PARA O MUNICÍPIO DE ODEMIRA-----

-----Foi presente o processo referente à aquisição de Serviço de Comunicações Fixas para o Município de Odemira, no qual consta que após análise das propostas apresentadas ao concurso aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com a alínea b), n.º 1 do artº 16º do Código dos Contratos Públicos, é de adjudicar a aquisição supra à empresa " PT Comunicações, S.A.".-----

-----Foi ainda presente a informação n.º 208/13 - CMP, datada de 17/06/2013, da Divisão Financeira e Aprovisionamento, na qual consta que no âmbito da aquisição referida está prevista a assunção de compromissos plurianuais, pelo que de harmonia com a alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, deverá o compromisso ser previamente autorizado pela Assembleia Municipal. -----

-----Propõe-se que seja tomado conhecimento e, bem assim, que o assunto seja submetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos



27-06-2013

termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e três membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto catorze:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EXTERNA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA (2013,2014,2015): APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTº 48.º DA LEI N.º 2/2007, DE 15/01 E AINDA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTº 6 DA LEI N.º 8/2012, DE 21/02:

Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“4 - ASSUNTO N.º 0386-2013 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EXTERNA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA (2013,2014,2015)-----

-----Foi presente o processo referente à aquisição de serviço de auditoria externa das contas do Município de Odemira (2013,2014,2015), no qual consta que após análise das propostas apresentadas ao concurso aberto nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com o n.º1 do artigo 36º, do artigo 37.º e dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, é de adjudicar a aquisição supra à Sociedade "BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda."-----

-----Foi ainda presente a informação n.º 160/13 - CMP, datada de 16/05/2013, da Divisão Financeira e Aprovisionamento, na qual consta que no âmbito da aquisição referida está prevista a assunção de compromissos plurianuais, pelo que de harmonia com a alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, deverá o compromisso ser previamente

27-06-2013

autorizado pela Assembleia Municipal e, bem assim, de acordo com o n.º 2, art.º 48 da Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais) deverá a Assembleia Municipal nomear o auditor externo. -----

-----Propõe-se que seja tomado conhecimento e, bem assim, que o assunto seja submetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a nomeação do auditor externo "BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda", bem como, a autorização do compromisso nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro." -----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação "Odemira no Bom Caminho" e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e três membros da Assembleia Municipal. -----

#### APROVAÇÃO EM MINUTA

-----Nos termos do artigo nonagésimo segundo da Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foram aprovadas em Minuta todas as deliberações tomadas para que produzam efeitos imediatos, por unanimidade, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação "Odemira no Bom Caminho" e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e três membros da Assembleia Municipal. -----

----- **ENCERRAMENTO DA SESSÃO** -----

----- Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão eram vinte e quatro horas. -----

----- De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos da Lei, vai ser assinada pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal e pelos Secretários. -----

----- A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----

----- O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----

----- O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----